



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34/71

DOCUMENTO Nº 768/71

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o Art. 1º da Lei 678, da 20 de maio de 1 960:

"É CONSIDERADA ZONA COMERCIAL A AVENIDA TUPINIQUINS - DESDE SEU INÍCIO, na Ponte Pênsil, até a divisa com o Município de Praia Grande."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 28 de dezembro de 1 971.

a) - JAYME HOURNEAUX DE MOURA
- Vereador -

ARQUIVADO EM 30/12/71
Lucio V. Carvalho
ARQUIVISTA

Processo nº 47/71
8